

LEI Nº. 401, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.965.

Concede subvenção à Associação Rural de Unaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, no exercício de 1966, a Associação Rural de Unaí, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º A subvenção de que trata o artigo anterior, correrá por conta da dotação própria, consignada no orçamento para o exercício de 1966.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 1º de dezembro de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo